

Decreto Legislativo nº. 1.250/CMGM/13

Em 07 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DE DECORO PARLAMENTAR E PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO.



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO recebeu a denúncia proposta pelo Requerimento nº 294/GAB.Ver. Marcelo Rebouças Rabelo/2013 e elegeu a Comissão Especial Processante para apuração de ato infracional de decoro parlamentar e processo de cassação de mandato eletivo, com a seguinte composição:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Especial Processante, estabelecida em Plenário no dia 03/10/2013, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Roberto Oro Win;
- Relator: Josué Viana Dácio;
- Membro: Jorge Lopes Câmara

Art. 2º – O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipais para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada à substituição de seus membros.

Art. 3º – Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Especial Processante são os contidos nas legislações pertinentes, no que couber.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada no local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário

Guajará-mirim, 07 de outubro de 2013.

Ver. Fábio Garcia de Oliveira
Presidente CMGM/RO

Cleb José

1º Secretário CMGM/RO

Roberto Oro Win

Vice-Presidente CMGM/RO